



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande - Pb.

LEI Nº 410, de 22 de dezembro de 1953.

Autoriza redução de dívida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reduzir, em cinquenta por cento do seu total, a dívida do Colegio da Imaculada Conceição, referente á construção da calçada do prédio, no total de Cr\$17.645,50 (dezesete mil seiscientos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), desde que a liquidação do débito ocorra até 31 de dezembro proximo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 22 de dezembro de 1953.

Benedito Wilson
Benedito Wilson -ota
Secretário resp. pela Presidencia.

